

PROJETO DE LEI Nº 029/2019, de 05 de julho de 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER DOAÇÃO DO VALOR DE R\$ 75.934,28 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO R\$ 65.934,28 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PROVENIENTES DA EMPRESA COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO E R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PROVENIENTES DA EMPRESA ITA ENERGÉTICA S/A, DESTINADOS A APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DENOMINADO “VIDA EM MOVIMENTO”.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber doação do valor de R\$ 75.934,28 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 65.934,28 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) provenientes da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, inscrita no CNPJ nº 08.976.022/0001-01 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da empresa ITA ENERGÉTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 01.355.994/0001-21, destinado à aplicação no desenvolvimento do Projeto denominado “VIDA EM MOVIMENTO”, cujo valor será aportado pelo Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em
05 de julho de 2019.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.